

## **EDITAL Nº 001/2017 – SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS – UNICESUMAR/2017**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2017 das vagas remanescentes do Edital nº 009/2016.

### **DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 02 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017;
- b. Prova escrita:** 06 de fevereiro de 2017 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 07 de fevereiro de 2017;
- d. Entrevistas:** 08 a 09 de fevereiro de 2017;
- e. Resultado final do processo de seleção:** 14 de fevereiro de 2017;
- f. Matrícula:** 15 a 20 de fevereiro de 2017;
- g. Início do semestre letivo:** 02 de março de 2017.

### **DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – PPGTL – oferece 20 (vinte) vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2017 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritos a seguir:

**I – Linha de Pesquisa:** Ecoeficiência Urbana.

**II – Linha de Pesquisa:** Agroindústria e Agropecuária Sustentável.

### **DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGTL somente candidatos graduados. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§1º Em caso de não observação das exigências do artigo 3º o candidato será desclassificado.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGPS serão efetuadas entre os dias 03 de outubro a 04 de dezembro de 2016, de acordo com os seguintes indicativos:

### **FASE 1: Documentação**

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. *Currículo Lattes* **documentado** (sem autenticação).

**§ 1º** As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos poderão ser autenticadas, sem custo, na Secretaria dos Programas de Mestrados, até 06 de fevereiro de 2017 – das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

### **FASE 2: Protocolo dos documentos**

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa e idioma em que deseja afirmar sua proficiência.

**§ 1º** É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa e por um projeto da linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

**§ 2º** As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa do PPGTL ([https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/#tab\\_linha-de-pesquisa](https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/#tab_linha-de-pesquisa)) indicado no ato de inscrição;

**§ 3º** Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

**Artigo 7º** - Os candidatos não classificados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

### **DA SELEÇÃO**

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção para o PPGTL será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) análise do *Currículo Lattes* documentado.

**Artigo 9º** - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste nas respostas às questões elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 18.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) professores avaliadores do Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º O local da prova será divulgado na página do [PPGTL](#) no dia 03 de fevereiro de 2017.

**Artigo 10** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGTL será composta por, pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local das entrevistas será divulgado na página do [PPGTL](#).

**Artigo 11 – A Prova de Títulos - Atividade acadêmica, profissional e científica:** consistirá na análise do currículo apresentado pelo candidato aprovado na prova escrita. O *Currículo Lattes* do candidato, deverá ser apresentado por grupos de atividades, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora. As atividades deverão ser agrupadas em: I – atividade acadêmica; II – atividade profissional; III – atividade científica. Serão consideradas:

1. Atividade acadêmica: especialização; participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas; estágios extracurriculares; módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados; atividades extracurriculares e monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediram, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGTL.
2. Atividade profissional: atividade de docência no ensino fundamental, médio e superior; outras atividades profissionais e aprovação em concurso público. Os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
3. Atividade científica: Participação em projetos de iniciação científica e/ou extensão, sem bolsa, com bolsa do CNPq, CAPES, Fundação Araucária ou outras bolsas;

trabalhos científicos publicados em periódicos, aceitos ou no prelo, submetidos ou artigos publicados em revistas ou jornais não especializados; participação em congresso como ouvinte, como apresentador, apresentando resumo simples, expandido ou completo; proferir palestras, mesa-redondas, oficinas e mini-cursos. No julgamento de cada uma dessas atividades, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.

4. Tabela de Valores para julgamento de Títulos, observado o "Caput" do item 2.

	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos
<b>I. ATIVIDADE ACADÊMICA</b>				
1. Especialização	1	5		
2. Participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas.	70 horas	5		
3. Estágios extracurriculares	160 horas	2		
4. Módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados.	80 horas	3		
5. Atividades Extracurriculares	100 horas	4		
6. Monitoria	2 anos	3		
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		
<b>II. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>				
<b>7. Atividade de docência</b>				
7.1. Ensino Superior	1 ano	5		
7.2. Ensino Fundamental e Médio	1 ano	4		
<b>8. Outras atividades profissionais</b>	1 ano	4		
<b>9. Aprovação em concurso público</b>	1 ano	2		
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>		
<b>III. ATIVIDADE CIENTÍFICA</b>				
<b>10. Participação em Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão</b>				
10.1. Sem bolsa	2 anos	3		
10.2. Com bolsa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária)	2 anos	7		
10.3. Outras bolsas	2 anos	5		
<b>11. Trabalhos científicos</b>				
11.1. Publicados em periódicos (Aceitos ou no prelo)	2	20		
11.2. Submetidos (últimos 6 meses)	2	3		
11.3. Artigos em Revistas/Jornais não especializados	1	2		
<b>12. Participação em Congressos</b>				
12.1. Resumo	6	6		
12.2. Resumo Expandido	3	6		
12.3. Resumo Completo	1	4		
12.4. Participação no congresso: ouvinte	3	2		
12.4. Participação no congresso: apresentador	3	3		
<b>13. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos</b>	3	2		
<b>TOTAL</b>		<b>63</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>		

ATENÇÃO: caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior, por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumos simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumo simples).

5. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.
6. Os critérios de desempate serão sucessivamente: a nota da prova escrita de conhecimento específico; o tempo de graduação; o tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*; maior idade.

### DO RESULTADO FINAL

**Artigo 12** – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 * \text{NPE} + \text{NE} + \text{NT}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
- NE** - Nota Final da Entrevista.
- NT** - Nota Final da Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica.

**Artigo 13** - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGTL, os 30 (trinta) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

**Artigo 14** - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

**Artigo 15** – O Coordenador do PPGTL será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

**Artigo 16** - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação, no site da Instituição.

- § 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de quinze (15) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGTL. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.
- § 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.
- § 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGTL, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

### DA MATRÍCULA

**Artigo 17** - Os candidatos aprovados no PPGTL deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **15 a 20 de fevereiro de 2017**, no seguinte local e horário:

**LOCAL:** Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

**HORÁRIO:** 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**CONTATO:** (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598

E-mail: [ppgtl@unicesumar.edu.br](mailto:ppgtl@unicesumar.edu.br)

### DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 18** – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO -

**Agenda 21.** Rio de Janeiro, 1992. [www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf](http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf)

#### CAPÍTULOS SELECIONADOS PARA A PROVA ESCRITA:

**CAPÍTULO 2:** Cooperação internacional para acelerar o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento e políticas internas correlatas.

**CAPÍTULO 4:** Mudança dos padrões de consumo.

**CAPÍTULO 8:** Integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões.

**CAPÍTULO 14:** Promoção do desenvolvimento rural e agrícola sustentável.

**CAPÍTULO 15:** Conservação da diversidade biológica.

**CAPÍTULO 16:** Manejo ambientalmente saudável da biotecnologia.

**CAPÍTULO 18:** Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos: aplicação de critérios integrados no desenvolvimento, manejo e uso dos recursos hídricos.

**CAPÍTULO 21:** Manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e questões relacionadas com os esgotos.

**CAPÍTULO 25:** A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável.

**CAPÍTULO 31:** A comunidade científica e tecnológica.

**CAPÍTULO 34:** Transferência de tecnologia ambientalmente saudável, cooperação e fortalecimento institucional.

**CAPÍTULO 35:** A Ciência para o desenvolvimento sustentável.

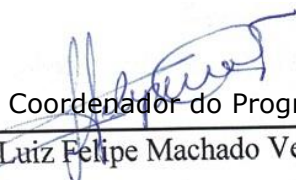
## DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 19** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGTL.


Maringá, 02 de Janeiro de 2017.



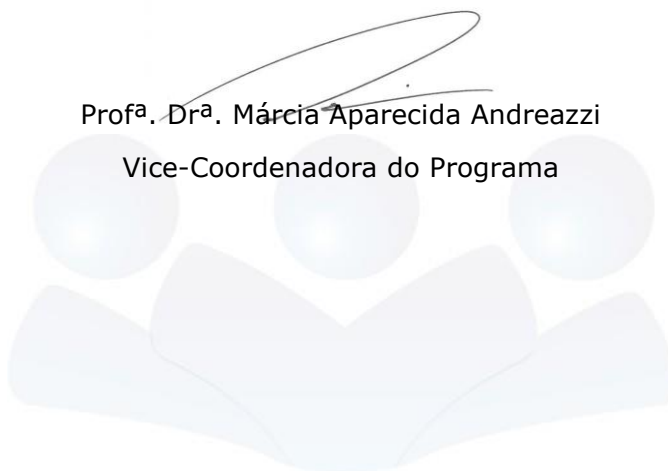
Prof. Dr. Flávio Bortolozzi  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Coordenador do Programa  
Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho



Profª. Drª. Márcia Aparecida Andreazzi  
Vice-Coordenadora do Programa



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM TECNOLOGIAS LIMPAS  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

*(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de sua preferência)*

**1. Linha de Pesquisa:**

Ecoeficiência Urbana

**2. Linha de Pesquisa:**

Agroindústria e Agropecuária Sustentável

**IDIOMA DE PROFICIÊNCIA**

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)